



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 811
DE 21 DE NOVEMBRO 2017.**

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Propriá/Se o Evento “**Renascer**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá/Se o Evento “**Renascer**”.

Art. 2º O Evento a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será comemorado anualmente no mês de fevereiro na semana do Carnaval.

Art. 3º O Executivo Municipal através da Secretaria competente juntamente com os Organizadores do Evento definirão as formas e normas de divulgação e organização para a realização do Evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 21 de novembro de 2017.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal